



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- OBJETO

1.1. Aquisição de material para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	584	Suplemento oral adulto em pó, hipercalórico, hiperproteico, rico em vitaminas e minerais. Sem Lactose. Distribuição energética: carboidratos 35%; proteínas 34% e lipídeos 31%. Sem sacarose. Com fibras. Devidamente acondicionado em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Apresentação: em lata contendo no mínimo 740g.	MATERIAL	LT	36

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

LIMINAR NOVA DA PACIENTE: MADALENA AFONSO CARVALHO DE SOUZA AMARAL (Processo: 1000082-74.2024.8.26.0292)

Valor da mediana baseado no site painel de preço: R\$ 105,30

Valor total: R\$ 3.790,80

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1- Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: ALMOXARIFADO DA SAÚDE – AV MAJOR ACÁCIO FERREIRA, 810 JARDIM PARAÍBA.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

FARMACÊUTICO – FARMÁCIA DE ORDEM JUDICIAL